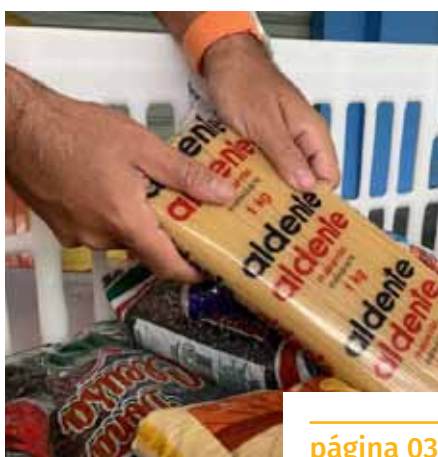


# Avenida Mauro Miranda Madureira ganha 1.640 metros de ciclofaixa



página 03



página 03

Moradores do Vila Rica e região colaboram com ação solidária da Prefeitura



página 04

Secretaria de Saúde divulga balanço da vacinação contra gripe em Cachoeiro



página 05

Via em São Joaquim será interdita para serviços de pavimentação

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Avenida Mauro Miranda Madureira ganha 1.640 metros de ciclofaixa

A equipe de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) implantou, no último mês, 1.640 metros de ciclofaixa na avenida Mauro Miranda Madureira, uma das vias mais importantes para o fluxo do trânsito em Cachoeiro. A área contemplada compreende o trecho entre o Clube Cachoeiro Acqua Center e o local conhecido como trevo da Coca-Cola, no bairro Coramara.

A nova ciclofaixa está interligada aos 2.989 metros de ciclovia que já existiam na rodovia ES 482, na região de Morro Grande, entre o trevo da Coca-Cola e o campus do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Com isso, Cachoeiro passa a contar com 4.629 metros de estrutura cicloviária.

As intervenções fazem parte do programa de implantação de infraestrutura e rede cicloviária, contemplado no Plano de Mobilidade Urbana de Cachoeiro (PlanMob Cachoeiro), sancionado em janeiro de 2020. Está prevista a implantação de 28,32 quilômetros de vias para ciclistas em

Cachoeiro, entre ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas.

O processo de implantação é dividido em três fases, sendo a primeira, com duração de 2 a 5 anos; a segunda, com duração de 5 a 7 anos; e a terceira, com duração de 7 a 10 anos.

“A entrega de 4.620 metros de infraestrutura cicloviária se deu antes do início do prazo previsto para a primeira

fase do programa. Com isso, reafirmamos nosso compromisso de proporcionar tráfego mais seguro para quem utiliza bicicleta em Cachoeiro e cumprir com o que determina do PlanMob, contribuindo para a mobilidade urbana e para o bem-estar dos cachoeirenses”, destaca o secretário municipal de Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandro da Vitória.

*Nova ciclofaixa faz ligação com ciclovia em Morro Grande; Cachoeiro conta com 4.629 metros de rede cicloviária*



# Moradores do Vila Rica e região colaboram com ação solidária da Prefeitura

Na terceira edição do “Viva Mais Solidário”, realizado nesta sexta-feira (30), no bairro Vila Rica, a equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) arrecadou mais de 400 quilos de alimentos doados por moradores, para destinação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Setenta itens de higiene também foram doados. As doações foram feitas num ponto fixo, localizado na quadra em frente à Unidade Básica de Saúde do bairro.

“Esta é uma ação que tem trazido resultados muito bons. São alimentos que vão compor a mesa de várias famílias que precisam muito. Agradecemos imensamente a adesão da população, e lembramos que este projeto terá continuidade, pois ainda vamos percorrer outros bairros da cidade”,

salienta a secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Lilian Siqueira.

Com essa terceira edição, o “Viva Mais Solidário” já arrecadou mais de 1,6 tonelada de alimentos e mais de 170 produtos de higiene. O projeto tem sido realizado em locais que têm núcleos esportivos da Semesp e integra, numa parceria com as secretarias de Saúde (Semus) e Desenvolvimento Social (Semdes), a campanha “Compartilhe Amor”, que tem pontos de coleta de alimentos, álcool em gel e sabão nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em estabelecimentos parceiros.

Todo o material arrecadado é destinado ao Banco de Alimentos do município, para distribuição às famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social

(Cras).

O próximo “Viva Mais Solidário” será realizado na sexta (7) nos bairros BNH de Cima e de Baixo.

*Mais de 400 quilos de alimentos foram doados por meio da iniciativa*



# Secretaria de Saúde divulga balanço da vacinação contra gripe em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) divulgou, nesta sexta-feira (30), o balanço da vacinação contra gripe (Influenza) em Cachoeiro. Desde o início da campanha, no dia 13 de abril, 6.783 pessoas que fazem parte dos grupos prioritários foram imunizadas.

Nesta primeira etapa, foram vacinadas, até o momento, 5.339 crianças de seis meses a menores de seis anos (35,5% desse público-alvo), 684 gestantes (35,4%), 154 puérperas (48,4%) e 606 profissionais da área da saúde (10,8%).

As pessoas que pertencem a esses grupos e ainda não foram imunizadas devem procurar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), com salas de vacinas, de segunda a sexta, das 8h às 16h, para receber a dose.

A segunda fase da campanha terá início no dia 11 de maio e incluirá idosos com 60 anos ou mais e professores.

Já a terceira etapa, que começará no dia 9 de junho, será voltada para pessoas com doenças crônicas e comorbidades, pessoas com deficiências permanentes, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivos, profissionais de forças de segurança, salvamento e armadas, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.

A meta da campanha é imunizar 90% da população de cada um dos grupos prioritários.

“Sabemos que a população está ansiosa para vacinação contra Covid-19, que, realmente, é importante, mas também é essencial que as pessoas que fazem parte dos grupos prioritários procurem as salas de vacinação para se protegerem contra a gripe”, ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Wíngler

## DOCUMENTOS

Para a vacinação, as gestantes devem apresentar cartão de pré-natal ou exame que comprova a gestação. Já as puérperas têm que apresentar a certidão de nascimento do bebê ou declaração de nascidos vivos, liberada pelo hospital.

Os trabalhadores da saúde, por sua vez, devem comparecer munidos com a declaração do local de trabalho e crachá, ou cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho, carteira do registro de conselho de classe acompanhada da declaração do serviço de saúde.

Já os portadores de doenças crônicas ou comorbidades necessitam de laudo ou exame para receberem o imunizante. Os professores das escolas públicas e privadas deverão apresentar declaração da escola onde trabalham.

Todos precisam levar o cartão de vacinas e os adultos também têm que apresentar documento de identificação com foto.

## CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO:

Policlínica Municipal Bolívar de Abreu  
UBS Abelardo Machado  
UBS Aeroporto  
UBS Amaral

UBS Aquidaban  
UBS BNH de Cima  
UBS BNH de Baixo  
UBS IBC  
UBS Otto Marins  
UBS São Luiz Gonzaga  
UBS União  
UBS Village da Luz  
UBS Zumbi  
UBS Coramara  
UBS Valão  
UBS Gilson Carone  
UBS Novo Parque  
UBS Nossa Senhora Aparecida  
UBS Paraíso

## INTERIOR

UBS Conduru  
UBS Itaoca  
UBS Soturno  
UBS Burarama  
UBS Córrego dos Monos



Em Cachoeiro, campanha vacinou 6.783 pessoas, até o momento

# Via em São Joaquim será interditada para serviços de pavimentação

Na segunda-feira (3), a Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeiro iniciará serviços para revestir, com Revsol, o trecho não pavimentado da estrada de São Joaquim, que está em processo de estadualização e, em breve, deve ser assumida pelo Departamento de Edificações e Rodovias (DER-ES).

O objetivo é melhorar as condições de tráfego em cerca de 200 metros que ligam o distrito industrial à rodovia Cachoeiro x Muqui.

Antes de receber a aplicação do Revsol, que é um coproduto da atividade siderúrgica doado para uso no revestimento primário de vias rurais e vicinais, o trecho passará por intervenções para garantir o escoamento de água da chuva. A ação tem acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Obras.

A previsão é a de que todos os serviços sejam concluídos em até uma semana. Durante as obras, será necessário fechar o trânsito no local – faixas sinalizarão o bloqueio nas duas extremidades do trecho e agentes municipais de trânsito orientarão motoristas nos primeiros dias. Com a interdição, condutores terão que usar, nesse período, o caminho por Morro Grande.

O secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda, destaca que a melhoria na via vai beneficiar moradores de São Joaquim e as empresas instaladas no distrito industrial.

“São Joaquim é uma área importante para a economia de Cachoeiro, que abriga diversas indústrias. Com essa ação, vamos contribuir para melhorar as condições de mobilidade na região, até que seja feita a obra de pavimentação da estrada do distrito, já sinalizada pelo governo

estadual”, afirma Miranda.

## OPERAÇÃO TAPA-BURACO

Nesta semana, o trecho pavimentado da estrada de São Joaquim recebeu uma operação tapa-buraco, coordenada pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços.



Trecho ganhará revestimento com Revsol, material sustentável



**COMPARTILHE**  
**AMOR**

**VACINA SALVA VIDAS,  
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:**  
**DOE 1KG DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:**  
**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de maio de 2021 - Nº 6298

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.536

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as eleições ocorridas em 28 de abril de 2021, na sede da Procuradoria-Geral do Município, na forma do art. 9º da Lei nº 7129/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor o **Conselho da Procuradoria-Geral do Município**, os seguintes procuradores:

- I** - Thiago Bringer – Presidente;
- II** - Bruno Sacre de Castro – Procurador-Geral Adjunto para Processos Jurídicos;
- III** - Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior – Procurador-Geral Adjunto para Processos Administrativos;
- IV** - Cristina de Oliveira;
- V** - Erika Sandoval Gonçalves;
- VI** - Manoela Athayde Veloso Sasso;
- VII** - Roberta Lessa Rossi Friço.

**Art. 2º** Designar, como suplentes do Conselho da Procuradoria-Geral do Município, os seguintes procuradores, nesta ordem:

- I** - Francisco Ribeiro;
- II** - Vagner Antônio de Souza;
- III** - Renato Ferrare Ramos;
- IV** - Josiane Hybner Rodrigues Ramos.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se para efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.537

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 243/2021, de 06/01/2021,

**RESOLVE:**

Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea “k”, da Lei nº 4009/1994, a servidora **LUCIANA FERNANDES**, Médico Clínico Geral VI B 12 F, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 30 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.538

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 207283/2021, Memorando Administrativo Digital nº 1924/2021, da SEMDEC,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **PHILIPPE DE ALMEIDA** do cargo em comissão de **Subsecretário de Trabalho e Rendas, Padrão CE 3**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 30 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.539

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO PERÍODO DE 03 A 09 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(28) 3522-4708

**ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

**Art. 1º** Do dia 03 a 08 de maio de 2021, em caráter excepcional, todas as atividades comerciais do Município de Cachoeiro de Itapemirim poderão funcionar, exceto àquelas atividades efetivamente proibidas através do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, nos seguintes horários:

I – Turno 01 e 02, de segunda a sábado de 8 horas às 18 horas;

II – Turno 03, 10 horas diárias, com atendimento presencial, de segunda a sexta-feira até 20 horas e no sábado até as 18 horas, abrangendo as praças de alimentação.

**Art. 2º** No dia 09 de maio de 2021, em caráter excepcional, as Praças de Alimentação do Turno 03 e Turno 04, das atividades de alimentação no Município de Cachoeiro de Itapemirim poderão funcionar, de 10 horas às 16 horas, exceto àquelas atividades efetivamente proibidas através do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

**Art. 3º** Para funcionamento, deverá ser respeitada todas as condicionantes previstas no Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, na legislação sanitária e de medidas qualificadas exaradas pelo Governador do Estado do Espírito Santo e pelo Secretário de Estado da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº414/2021**  
*Republicação*

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A FUNÇÃO DE SUBINSPETOR**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, resolve:

A Secretaria Municipal de Segurança, nos termos da Lei 7.791/2019 e Decreto nº 30.455/2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Promoção dos Servidores da Guarda Civil Municipal destinado ao imediato preenchimento de 12 (doze) vagas para Subinspetor.

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para preenchimento de 12 (doze) vagas para o nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** As inscrições iniciarão às 00h01min do dia 03/05/2021, encerrando-se às 23h59min do dia 14/05/2021.

**Art. 3º** As inscrições dos candidatos no presente processo de promoção deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.cachoeiro.es.gov.br/promocao-gcm>.

**§1º** Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados em formato PDF.

**§2º** A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e integral dos termos da Lei 7.791/2019 e Decreto 30.455/2021.

**§3º** Toda menção a horário nesta Portaria terá como referência o horário oficial de Brasília.

**§4º** Confirmada a inscrição no sistema não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

**Art. 4º** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**Art. 5º** A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo de promoção ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade, conforme disposto na Lei 7.791/2019.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem relacionados e apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, que não serão computados como título.

**Art. 7º** A contagem do tempo de efetivo serviço na função será realizada pelo setor de Recursos Humanos da PMCI e a experiência profissional relativa a atividades de estágio, menor aprendiz e contrato temporário não será computada como tempo de serviço para fins de promoção.

**Art. 8º** O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo seletivo se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo, por isso, ser responsabilizado administrativo, civil e criminalmente, na forma da lei.

**Art. 9º** Não serão prestadas informações por telefone, e-mail, atendimento presencial, ouvidoria, corregedoria, protocolo e redes sociais.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 415/2021**

*Republicação*

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE LÍDER DE EQUIPE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, resolve:

Considerando a necessidade de amparar os servidores que lideram as equipes de serviço nas escalas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança está em processo de promoção dos Guardas Civis Municipais para os cargos de Subinspetor e Inspetor, nos termos da Lei 7791/2019 e Decreto 30.455/2021.

**Art. 1º** Os servidores designados para exercerem a função de Líder de Equipe serão escalados periodicamente pelo Subsecretário de Segurança, conforme escala ordinária divulgada.

**Art. 2º** Os servidores designados como Líder de Equipe, serão escolhidos dentre os servidores Guarda Civil Municipal-Classe Distinta, não percebendo qualquer gratificação pecuniária em virtude da sua designação.

**Art. 3º** O Líder de Equipe terá a seguinte competência:

**I** - Assessorar o Subsecretário de Segurança no que lhe competir;

**II** - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

**III** - Fiscalizar a execução dos serviços desenvolvidos pelos servidores dos setores: operacional, videomonitoramento e CIODES;

**IV** - Sugerir alterações no plano operacional;

**V** - Efetuar rondas gerais nos trabalhos operacionais dos guardas Civis Municipais, no que se refere ao cumprimento das ordens pré-estabelecidas em escala de serviços, inclusive preventiva e permanente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

**VI** - Elaborar a escala de serviço e ordens de serviços que forem determinadas pelo Comando;

**VII** - Apoiar e orientar os guardas civis municipais nas ocorrências mais complexas;

**VIII** - Participar, de imediato, em caso de extravio e furto de materiais da Instituição;

**IX** - Quando designado, executar todas as missões afetas à Corporação;

**X** - Realizar outras atividades correlatas às funções para as quais for designado.

**XI** - Acompanhar a manutenção e uso das viaturas, equipamentos de comunicações e monitoramentos de vídeo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019 de ACS**

**ELIMINAÇÃO E 3ª CHAMADA de ACS (Agente Comunitários de Saúde)**

**Considerando** o Item 13.10.1 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo que dispõe o seguinte:

*“13.10.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do certame.”*

**Considerando** a alínea “a”, do Inciso I do Artigo 169 da Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994 que dispõe o seguinte:

*“Artigo 169 – O direito de pleitear na esfera administrativa e o evento punível prescreverão:*

*I – em 05 (cinco) anos:*

*a) quanto aos atos de demissão, exoneração e cassação de aposentadoria e disponibilidade;”*

**Considerando** o que consta no Decreto Municipal nº 27.194, de 29 de agosto de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, referente ao Processo Seletivo nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, resolve:

1. Eliminar o candidato abaixo listado:

Classificação final por unidade	Inscrição	Nome	Cargo	Unidade	Nota final
2º	2140	WELLINGTON ALMEIDA GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde	RECANTO	73,00

2. Convocar o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de entrega de exames médicos admissionais e comprovação do tempo de serviço, títulos, documentação pessoal, nos termos dos itens 12.4.1 e 12.4.2 do citado Edital (cuja relação consta no Anexo I



desta convocação), no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (prédio do antigo SESC), na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º – andar, Centro, nesta cidade, conforme data e horário compreendido em relação abaixo.

Classificação final por unidade	Inscrição	Nome	Cargo	Unidade	Nota final	Data	Horário	
							Início	Término
4º	45240	ELVIR O DE SOUZA NOVAES JÚNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RECANTO	60,00	14/04/2021	12:00	12:45

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de abril de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO I

#### 3ª Chamada de Agente Comunitário de Saúde

Itens mencionados no Edital nº 001/2019, referentes a exames médico admissionais e documentação para admissão

[...]

**12.4.1.** - Exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames clínicos complementares, de responsabilidade do candidato (hemograma completo e Raio X de tórax), custeados pelo candidato.

**12.4.2.** - Análise da documentação exigida para admissão:

**A)** Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacao-cadastral-no-cpf>

**B)** Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site:

<https://consultacadastral.inss.gov.br>

**C)** Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

**D)** Certidão de quitação eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>

**E)** Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

**F)** Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas.

**G)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**H)** Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

**I)** Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição);

**J)** Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);

**K)** Certidão de antecedentes criminais, disponível no site <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;

**L)** Certidão negativa criminal do TJ-ES (civil e criminal) e

2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;

**M)** Certidão negativa criminal na justiça federal; [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

**N)** Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física; [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**O)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

**P)** 01 (uma) fotografia 3x4

**Q)** CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);

**R)** Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

**S)** Declarações de acúmulo de emprego, relação de dependentes, grau de parentesco e declaração de bens.

**T)** Cópia do cartão de conta-salário ou conta-corrente dos bancos Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-34/2020.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Material e Insumos Laboratoriais.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
7	LABOR IMPORT	CX	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
<b>Descrição do objeto</b>					
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO PASTEUR - PIPETA DESCARTÁVEL TIPO PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUAÇÃO 3 ML, NÃO ESTÉRIL.					
CAIXA COM 500 UNIDADES.					
VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
Valor total por extenso: Setecentos e sessenta reais.					R\$ 760,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2021

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14298/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 021/2020

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e o PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Com fundamento nos artigos 51, 55 e 56 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Incisos I e II do Decreto Municipal

nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 021/2020 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, que ficam incorporados ao valor global do repasse, e prorrogação de prazo até 30 de novembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2021

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Attila Miranda Marques - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 15326/2020

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da Comissão de Pregão, torna **SEM EFEITO** a **publicação** de 30/04/2021, referente a convocação do Pregão Eletrônico nº 030/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/04/2021.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM INFRAESTRUTURA DE LAZER NO ENTORNO, DENOMINADO PROJETO “BOM DE BOLA”, NO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, para a **sessão pública de abertura das propostas comerciais** que ocorrerá no dia **07/05/2021 às 13h**, por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/04/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

### COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público o **adiamento** da **Sessão Pública da Tomada de Preços nº 002/2021**, que ocorreria na presente data e, por problemas técnicos no sistema *Cisco Webex* teve que ser adiada. Deste modo, comunicamos que a Sessão Pública ocorrerá no dia **03/05/2021**, às 13h30min, por meio de videoconferência, mantendo-se inalteradas as cláusulas editalícias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/04/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº173/2021.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador SEBASTIÃO ARY CORRÊA, a partir de 30/04/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	OSMAR HERNANDES MUNIZ	AGP 07	INTERNO
02	ANTONIO CARLOS DA SILVA BRIZON	AGP 01	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 174/2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, a partir de 03/05/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO	AGP 07	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 175/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 03/05/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUAN THEODORO MACHADO	AGP 02	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 176/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 03/05/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BRIZON	AGP 10	EXTERNO
02	ALDELINO LAURINDO	AGP 01	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio